

RESUMO

MAMEDES, Luciana Rita de Queiroz. **Revisão Criminal**. 2010. 65. Monografia. Curso de Direito, Faculdade Católica Rainha da Paz, Araputanga, 2010.

Este trabalho foi desenvolvido através de uma investigação bibliográfica que tomou como ponto de partida a necessidade de analisar o instituto da revisão criminal sob diversos aspectos, o qual possibilita a rescisão da coisa julgada em favor do réu, visando reparar injustiças ou erros judiciários. Pode ser considerada como um direito subjetivo daquele que foi injustamente condenado, já que tem por objetivo primordial impedir que continue sofrendo as sanções que lhe foram impostas, bem como restaurar sua dignidade. O trabalho desenvolve os aspectos fundamentais da matéria de revisão criminal, dando especial enfoque ao instituto da revisão criminal *pro societate*, ainda ausente na legislação brasileira, ponderando suas vantagens e desvantagens, bem como a possibilidade de sua introdução no ordenamento jurídico brasileiro. O fundamento que justifica a utilização da revisão criminal *pro societate* é o mesmo que justifica sua utilização na modalidade *pro reo*, qual seja o erro judiciário. Assim, da mesma forma que o condenado deve ser protegido contra a decisão condenatória eivada de vícios, também a sociedade deve ser tutelada contra a decisão que absolve um culpado. Constatou-se que o princípio da verdade real é predominante no processo penal, mas também aí encontra limitações, ante a ausência da revisão criminal *pro societate* e que a sua limitação afigura-se desarrazoada, em muito contribuindo para a concretização de injustiças. É claro que não se defende a utilização desmedida dessa modalidade de revisão. Para que isso não aconteça, faz-se necessária uma reforma na legislação processual penal pátria, através da qual sejam previstas todas as suas hipóteses de cabimento.

Palavras-chave: Revisão Criminal. Coisa Julgada. Erro Judiciário.